



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2022 – PMAV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES E A EMPRESA ELIZEU VARGAS CONSULTORIA LTDA – ME, COM OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E TÉCNICO-ADMINISTRATIVA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES.

*Pregão Presencial Nº. 032/2021
Processo Originário Nº 7367/2021
Processo Aditivo Nº. 2024-137X2*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ELIZEU VARGAS CONSULTORIA LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.588.325/0001-01, com sede na Rua Willian Rose, nº 168, Ed. Diagonal, 302, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, e-mail: elizeuvargasconsultoria@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**, brasileiro, casado, contador, registrado no CRC-ES sob o nº 005456/O-0, portador da CI nº 354.189 SPTC/ES e do CPF nº 527.583.627-91, residente e domiciliado na Rua Antônio Caetano Gonçalves, 14, Ed. das Acácias, Apto. 101, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29.303-307, e a Sr^a. **JEANE CLER COSTA DE LIMA VARGAS**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI nº M3931158 SSP/MG e do CPF nº 675.521.026-91, residente na Rua Antônio Caetano Gonçalves, 14, Ed. das Acácias, Apto. 101, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.303-307, doravante denominados **CONTRATADA**, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2022 – PMAV**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2022 – PMAV, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E TÉCNICO-**



ADMINISTRATIVA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", e artigo 57, da Lei nº. 8.666/93.

2.2. O reajuste do Contrato nº 002/2022, tem base na variação do Índice percentual do IGP-DI/FGV - Índice de Preço – Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas e previsão contratual disposta na CLÁUSULA 7.3.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

3.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 002/2022 – PMAV, fica prorrogado em **12 (doze) meses**, passando a vigor assim no período de **07/01/2025 a 06/01/2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1. Com o acréscimo decorrente do reajuste contratual, o valor global do Contrato Administrativo nº 002/2022 passará de **R\$169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais)**, para **R\$179.182,80 (cento e setenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**, correspondente ao acréscimo de **5,9% (cinco vírgula nove por cento)** de seu valor.

4.2. O valor mensal do presente Contrato passará a ser **R\$14.931,90 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e noventa centavos)**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, correrão a conta das dotações orçamentárias seguintes.

• **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** - Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0007 - Elemento de Despesa: 3.3.90.35.01 - Fonte: 1.500.0000.0000;

• **Secretaria Municipal de Educação** - Classificação Funcional: 12.365.0011.2.0028 - Elemento de Despesa: 3.3.90.35.01 - Fonte: 1.500.0025.0006; 1.500.0025.0007.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo nº 002/2022 - PMAV, independente de transcrição.



E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

Atílio Vivacqua/ES, 06 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA
Secretária Municipal de
Administração e Finanças

MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contratos PMAV

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

MILENA SANTANA DA SILVA
Fiscal de Contratos - SEME

ELIZEU VARGAS
CONSULTORIA LTDA – ME
CONTRATADA



**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2022 - PMAV**

Pregão Presencial Nº. 032/2021

Processo Originário Nº 7367/2021

Processo Aditivo Nº 2024-137X2

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Contratada: ELIZEU VARGAS CONSULTORIA LTDA ME.

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2022, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E TÉCNICO-ADMINISTRATIVA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVÁQUA-ES

Valor: R\$179.182,80 (cento e setenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Da Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0007 -
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.01 - Fonte:
1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Educação - Classificação

Funcional: 12.365.0011.2.0028 - Elemento de
Despesa: 3.3.90.35.01 - Fonte: 1.500.0025.0006;
1.500.0025.0007.

Da vigência: 07/01/2025 a 06/01/2026.

Atílio Vivacqua/ES, 06 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal